



SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS  
CAMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO – CTPLAN



Rua Prof. Lucio M. Rodrigues, 120 – USP – Fone 11-3039.3200 - CEP 05508-020 São Paulo-SP

São Paulo, 14 de Novembro de 2014.

Parecer Técnico nº 001/2014.

Assunto: Solicitação de proposta de alteração da classe de qualidade da água do Ribeirão Lavapés, no trecho compreendido da nascente até a confluência com o Córrego Desbruido, no município de Botucatu.

Em atenção à demanda da Secretaria Executiva do CRH, esta CTPlan emite seu Parecer Técnico sobre o assunto em epigrafe:

Considerando a Deliberação CBH-SMT nº 317, de 08 de novembro de 2014, que aprova, *ad referendum*, a proposta de alteração de classe do Ribeirão Lavapés;

Considerando o Relatório de Caracterização do Ribeirão Lavapés elaborado pela SABESP;

Considerando o Parecer Técnico da CETESB n. 001/14/C/E, processo PA/0037/14, emitido 27/10/2014;

Considerando a apresentação feita pela coordenadora da CTPA do CBH-SMT na reunião da CTPlan de 07/11/2014.

Esta CT com a lista de presença em anexo, emite o Parecer Técnico a seguir:

1. De forma consensual recomenda-se à Secretaria Executiva do CRH emitir Deliberação do CRH aprovando a alteração de classe do trecho do Ribeirão acima citado para classe 3;



SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS  
CAMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO – CTPLAN



Rua Prof. Lucio M. Rodrigues, 120 – USP – Fone 11-3039.3200 - CEP 05508-020 São Paulo-SP

2. A Deliberação deverá explicitar que a alteração de classe fica condicionada ao monitoramento permanente para confirmação da manutenção da classe 3, bem como a possibilidade de atingimento da meta de alteração para classe 2;
3. Este monitoramento deve confirmar as curvas de permanência para os parâmetros de qualidade;
4. A vazão de referência ( $Q_{7,10}$ ) do ponto final do trecho deve ser levada em conta para a análise de concentração, quando passível, dos parâmetros de qualidade.

Este Parecer Técnico será validado pelos representantes presentes à reunião de 07/11/2014 via e-mail. A não emissão de e-mail discordando será considerada como aprovação deste Parecer Técnico.

Alexandre Liazzi  
Tecnólogo da DRH/DAEE  
p/ Coordenador da CTPLAN